



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

12/02/08

PROJETO DE LEI Nº **PL 672/2008**  
(Deputada Jaqueline RORIZ)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CAS e CCI.  
Em: 13/02/08.

*Paulo Barbosa Pacheco*  
Assessoria da Presidência

**“Institui o Dia do  
Escrivão de Polícia, no  
âmbito do Distrito  
Federal”.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Escrivão de Polícia, no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 672 / 2008  
Fis. Nº 01 31A

O Escrivão de Polícia, não recuando ante o desconhecido, é o mais importante dos auxiliares forenses, não lhe é lícito esmorecer e se o êxito lhe for a última satisfação é a sua recompensa.

Não o pode desalentar, porém o insucesso; retempera as energias, refaz-se das canseiras e, escudado na compreensão do dever, volta atrás e tudo recomeça em busca do objetivo que lhe fugir. Assim é a função do Escrivão de Polícia, e a essas injunções não poderá estar alheio, é oficial público, por excelência, encarregado de registrar os documentos legais,

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

DATA RESERVADA NA AGENCIA  
GERAL DE EVENTOS  
HORARIO LOCAL: 10h

*Paulo Barbosa Pacheco*  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr 11.680-40

ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recall em 17/12/07 17640  
M 317257



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

---

autos, atas e mais termos do processo junto às diversas autoridades, tribunais, corpos administrativos, assim como de arquivar ofícios e outras documentações.

Sendo o dia 05 de novembro a data comemorada pela categoria, nada melhor do que apontarmos esse dia para a realização de tão significativa homenagem, aos moldes de outros estados.

Nada mais cremos ser necessário acrescentar, e por esta razão, temos certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá o beneplácito desta Casa Legislativa, como tributo àqueles que incansavelmente exercem com desprendimento e nobreza a ativa e digna carreira de Ilustre Escrivão de Polícia.

Sala das Sessões, de de 2007.

  
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

